



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**REQUERIMENTO Nº 509/2024**

**Autoria:** Sérgio Rodrigo de Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 2829/2024  
**Protocolado em:** 13/12/2024 17h50

Solicitando aos órgãos competentes da municipalidade, que seja realizado um estudo detalhado das resoluções SE 8 de 19/01/2012, SE 09 de 31/01/2018 e SE 12 de 18/03/2014.

CONSIDERANDO que o tempo de hora-aula dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Ferreira é de 50 (cinquenta) minutos;

CONSIDERANDO que o tempo de hora-aula dos professores readaptados da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Ferreira é de 60 (sessenta) minutos;

CONSIDERANDO que o tempo de hora-aula dos professores da Rede Estadual de Ensino, sejam eles professores com alunos ou readaptados, é o mesmo, garantindo igualdade de direitos entre as categorias;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, que seja realizado um estudo detalhado das resoluções **SE 8 de 19/01/2012**, **SE 09 de 31/01/2018** e **SE 12 de 18/03/2014** (em anexo), com o objetivo de equiparar os direitos dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Ferreira-SP.

O estudo deve ter como foco principal assegurar que os professores readaptados da Rede Municipal tenham os mesmos direitos dos professores em sala de aula, principalmente no quesito tempo de hora-aula, promovendo assim isonomia e respeito às boas práticas de gestão educacional.

Justificativa:

A equiparação dos direitos dos professores é fundamental para garantir um ambiente de trabalho justo e motivador, atendendo tanto às demandas legais quanto às necessidades dos profissionais da educação. É essencial que todos os professores da Rede Municipal, independentemente de sua situação funcional, tenham assegurado o mesmo tempo de hora-aula, conforme prática adotada na Rede Estadual de Ensino. Essa medida também contribui para a valorização do magistério e para a qualidade do ensino ofertado no município.

Requer-se ainda que as respostas sejam encaminhadas no prazo regimental para que esta Casa de Leis possa avaliar a questão com a devida profundidade e colaborar na busca de soluções adequadas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



Plenário Syrio Ignátios, 13 de dezembro de 2024.

Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Presidente

Marcelo Ozelin  
Subscritor(a)

Priscila Franco de Oliveira  
Subscritor(a)

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Marcelo Ozelin, Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **ER9UK-JPP7Y-KLU09-L8EX4-NLJJD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -  
Email: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br) - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Resolução 8	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Resolução 9	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Resolução 12	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Marcelo Ozelin, Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **ER9UK-JPP7Y-KLU09-L8EX4-NLJJD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 509/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 13/12/2024 11:35:15  
**Hash Interno:** pg2pdajtufva8u0ususpwxwgibsoba8f9gfhfy2l



**Chave de Verificação**

**ER9UK-JPP7Y-KLUO9-L8EX4-NLJJD**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	<b>Assinado</b> em 16/12/2024 09:46
283.***.***-86	Marcelo Ozelin	<b>Assinado</b> em 16/12/2024 16:52
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	<b>Assinado</b> em 16/12/2024 16:52

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Marcelo Ozelin, Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **ER9UK-JPP7Y-KLUO9-L8EX4-NLJJD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

